



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA, designada pela **Portaria nº002/2019**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma Registro de Preço, tendo por finalidade a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de limpeza e derivados para atendimento as Demandas das Secretarias do Município, no ano de 2019, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Março de 2019 às 15:00hs, dando continuidade no dia 27/03/2019 às 09:00hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do e-mail ([licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br)), e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## 1 - PREÂMBULO

### 1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.4 -A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

### 2- DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de limpeza e derivados para atendimento as demandas das Secretarias do Município, no ano de 2019, de acordo com a seguinte especificação, **CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL CONSTITUÍDA DO ANEXO 1 (RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS) QUE INTEGRA O PRESENTE.**

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

### **3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo **mesmo**, assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade de cada setor.

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será até a data de 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

## **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **A) DO CREDENCIAMENTO**

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

2. Após o pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial competente;

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.1 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.2 - O documento de procuração específica para o credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo V, caso a empresa não tenha outro específico.

3.3 - O proponente deverá apresentar uma via autenticada do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.4 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.

3.5 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.6 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

3.7 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Compras será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços, será desclassificada.
- Na fase de habilitação, será inabilitada.

3.8- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### **B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

3.10 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.11 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

#### **B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)**

### **4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1 – **é obrigatório e sob pena de desclassificação que o licitante apresente sua proposta de preços(planilha) gravada em mídia (DVD ou PEN DRIVE), entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 15:00 horas do dia 26 de Março de 2019 os envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

4.3.3 – MIDIA (DVD ou PEN DRIVE) CONTENDO GRAVADOS (MARCA E VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS) PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 26/03/2019 – 15:00horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 26/03/2019 - 15:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

d) obrigatória apresentação da carta proposta (modelo anexo III) e planilha de custo (modelo anexo I) sob pena de desclassificação.

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

### **B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste editale seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

### **B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**

4.22 - O envelope com a documentação deverá conter:

4.23 – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

4.24 – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

4.25 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

4.26 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.27 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

4.28 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

4.29 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

4.30 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

4.31 - Declarações contidas no **ANEXO V**;

4.32 - Se a empresa licitante se enquadrar, no termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma, apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06 e declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06; - **ANEXO VI**;

4.33 - Para fins de verificação da habilitação das licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor;

4.34- Os demais documentos solicitados serão apresentados nos originais ou através de cópias autenticadas, ou ainda, cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

4.35- No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão;

4.36 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

**Observação: os documentos compostos por mais de uma folha, quando autenticados em cartório, deverão conter o selo de fiscalização cartorial em todas as páginas.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93, quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO**

6.1. O contrato terá duração de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

### **7 – DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

### **8 – DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

### **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária especificada pelo Requisitante:

02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - Material de Consumo;

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;

02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;

02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

### **10- DAS PENALIDADES**

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **11 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

11.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

11.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

11.4 - *A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.*

11.5- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.6 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.8 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.9 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.9.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.5 - Após homologação do procedimento licitatório, o Município de Oliveira Fortes lavrará uma **Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (Anexo II) deste Edital.**

12.6 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

12.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.9 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.10 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

12.11 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

12.12 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

12.13 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei n° 8.666/93.

12.14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

12.15 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm), atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

12.16 -Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.17 – As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:compras@oliveirafortes.mg.gov.br), os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

12.18 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Oliveira Fortes, 08 de Março de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
PREGOEIRA

RAFAELA FERREIRA FLORÊNCIO  
MEMBRO

ELISA OTONI DA SILVEIRA  
MEMBRO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição de Material - 2019				
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
0001	ABRIDOR DE LATAS DE METAL	UNI	27,000	0,0000
0002	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	EMB	1150,000	0,0000
0003	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	200,000	0,0000
0004	ÁLCOOL EM GEL A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500 ML	EMB	160,000	0,0000
0005	AMACIANTE LÍQUIDO - 2 LITROS	EMB	244,000	0,0000
0006	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, TIPO FRONTAL. TIRA NA PARTE SUPERIOR E NA CINTURA PARA AJUSTES, COSTURAS E TIRAS COM ACABAMENTO REBATIDO. COR BRANCA. MEDIDAS: APROX. 80 .	UNI	100,000	0,0000
0007	BACIA REDONDA DE PLASTICO 32 LITROS COM 51 CM PARA COZINHA	UNI	23,000	0,0000
0008	BACIA REDONDA DE PLASTICO 08 LITROS PARA COZINHA	UNI	13,000	0,0000
0009	BALDE PVC COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	66,000	0,0000
0010	BORRACHA PARA TAMPA DE PANEIA DE PRESSÃO - 7 LITROS	UNI	34,000	0,0000
0011	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 40	PAR	23,000	0,0000
0012	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 39	PAR	15,000	0,0000
0013	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 37	PAR	27,000	0,0000
0014	BRILHO ALUMÍNIO-EMBALAGEM 500	EMB	233,000	0,0000
0015	CANECA INFANTIL PLÁSTICA PVC PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML	UNI	400,000	0,0000
0016	CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). EMBALAGEM DE 2 LITROS.	EMB	550,000	0,0000
0017	COADOR DE PANO	UNI	100,000	0,0000
0018	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	2406,000	0,0000
0019	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 200 ML (PACOTE COM 100 UNID)	PCTE	1450,000	0,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0020	COPO DESCARTÁVEL VERMELHO - 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	5,000	0,0000
0021	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	440,000	0,0000
0022	COPO DESCARTÁVEL ISOPOR - 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	4,000	0,0000
0023	CORDA PARA VARAL DE PROLIPROPILENO - 5 M	UNI	55,000	0,0000
0024	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 90 GR.	UNI	100,000	0,0000
0025	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA - 15 CM	UNI	5500,000	0,0000
0026	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS .	EMB	915,000	0,0000
0027	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DE 500 ML .	EMB	1125,000	0,0000
0028	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE., EMBALAGEM DE 500 ML .	EMB	840,000	0,0000
0029	ESCOVA DE NYLON PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	UNI	52,000	0,0000
0030	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCTE	400,000	0,0000
0031	ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM.	UNI	890,000	0,0000
0032	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	3000,000	0,0000
0033	FILTRO PARA ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO. FILTRO REFIL, APARELHO POR PRESSÃO, PROLIPROPILENO, 120 LITRO/HORA. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (CLASSE C). REDUÇÃO DE CLORO LIVRE 75%. COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNI	6,000	0,0000
0034	FILTRO PARA ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO. FILTRO REFIL FLEX 3 EM 1. PRESSÃO MÁXIMA 32 KPA, PRESSÃO MÍNIMA 39 KPA. VAZÃO 45 LITRO/HORA. CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNI	6,000	0,0000
0035	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 X 58 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK.	UNI	170,000	0,0000
0036	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	2530,000	0,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0037	GARRAFA TÉRMICA NA COR PRETA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALÇA LATERAL, LISA, GARANTIA DE CONSERVAÇÃO.	UNI	19,000	0,0000
0038	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA , BOTIJÃO DE 13 KG .	UNI	326,000	0,0000
0039	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	500,000	0,0000
0040	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	930,000	0,0000
0041	ISQUEIRO X 3000	UNI	80,000	0,0000
0042	LÂMPADA DE LED 16W	UNI	215,000	0,0000
0043	LIMPADOR MULTI USO (LIMPEZA PESADA): HIPOCLORITO DE SÓDIO 4,2282%. PODENDO CHEGAR ATÉ 1%P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML	EMB	630,000	0,0000
0044	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNI	32,000	0,0000
0045	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML.	EMB	50,000	0,0000
0046	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES,, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	103,000	0,0000
0047	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES, EMBALAGEM 1 PAR.	PAR	62,000	0,0000
0048	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, TAMANHOS GRANDE E MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	46,000	0,0000
0049	MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL ½XX - 50 M	UNI	17,000	0,0000
0050	PÁ DE LIXO, CABO LONGO, DOBRÁVEL.	UNI	65,000	0,0000
0051	PALITOS DE DENTES ,CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	60,000	0,0000
0052	PALITO DE CHURRASCO	UNI	300,000	0,0000
0053	PALITO DE PICOLÉ	UNI	300,000	0,0000
0054	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 60CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 76 CM.	UNI	405,000	0,0000
0055	PANO DE PRATO LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.	UNI	220,000	0,0000
0056	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 0,45	UNI	170,000	0,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0057	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 16 PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M, FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLÁVEL.	FAR	340,000	0,0000
0058	PAPEL TOALHA PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS (TOALHA: 19 X 21,5).	PCTE	282,000	0,0000
0059	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - MEDIDA: 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	276,000	0,0000
0060	PASTA SAPONÁCEA PARA LIMPEZA, PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 GR.	EMB	337,000	0,0000
0061	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO.	UNI	202,000	0,0000
0062	PILHA ALCALINA MÉDIA.	UNI	184,000	0,0000
0063	PILHA ALCALINA PALITO.	UNI	102,000	0,0000
0064	PILHA ALCALINA PEQUENA A23 12 V (PARA ALARME).	UNI	50,000	0,0000
0065	PILHA ALCALINA PEQUENA.	UNI	70,000	0,0000
0066	PLAFON POP BIVOLT BRANCO.	UNI	325,000	0,0000
0067	PORTA MANTIMENTO CONJUNTO DE 5 PEÇAS DE ALUMÍNIO	UNI	4,000	0,0000
0068	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO - 25 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	770,000	0,0000
0069	PRATO DESCARTÁVEL VERMELHO - 15 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50,000	0,0000
0070	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO - 15 CM DIÂMETRO , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	4,000	0,0000
0071	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO - 23 CM DIÂMETRO , PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	4,000	0,0000
0072	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - 15 CM DIÂMETRO, PACOTE C/ 100 UNID	PCTE	4,000	0,0000
0073	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - 23 CM DIÂMETRO, PACOTE C/ 100 UNID.	PCTE	4,000	0,0000
0074	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO FUNDO - 25 CM DIÂMETRO.	UNI	320,000	0,0000
0075	PRATO PVC PARA REFEIÇÃO FUNDO - 25 CM DIÂMETRO.	UNI	330,000	0,0000
0076	PREGADOR DE ROUPA - MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	58,000	0,0000
0077	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 40 CM EM PLÁSTICO.	UNI	54,000	0,0000
0078	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 30 CM, EM PLÁSTICO.	UNI	55,000	0,0000
0079	RODO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO.	UNI	67,000	0,0000
0080	RODO PARA PIA	UNI	36,000	0,0000
0081	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA (VIDROS, AZULEJOS, ETC)	UNI	55,000	0,0000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0082	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL. BIODEGRÁVEL. CAIXA COM 1KG. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO, NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOI APLICADOS, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS, 0% FOSFATO. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.(CAIXA DE 1 KM).	CX	288,000	0,0000
0083	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, RENDE MAIS, BIODEGRADÁVEL, MULTIUSO. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.( EMBALAGEM COM 5 UNIDADES)	EMB	250,000	0,0000
0084	SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MS. - COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBRE - ENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO.(EMBALAGEM DE 5 LITROS).	EMB	110,000	0,0000
0085	SABONETE COMUM. COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, HIDRATANTE, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, DISTIRILBIFENIL DISSULFONATO DISSÓDICO, EDETATO TETRA SÓDICO, ETIDRONATO TETRA SÓDICO, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM INDIVIDUAL. ÁGUA E CORANTES VARIAS FRAGRÂNCIAS, UNID. 90 GR.	UNI	145,000	0,0000
0086	SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	300,000	0,0000
0087	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	590,000	0,0000
0088	SACO PARA LIXO 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	280,000	0,0000
0089	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 25X35.	UNI	90,000	0,0000
0090	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 30X40.	UNI	50,000	0,0000
0091	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO 15X11,5	UNI	4300,000	0,0000
0092	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE BRANCO 20X10	UNI	5000,000	0,0000
0093	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER BRANCO 20X14	UNI	4500,000	0,0000
0094	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP/SACOLÉ/GELADINHO 6X24,PACOTE C/ 100 UNID.	PCTE	30,000	0,0000
0095	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO PVC	UNI	20,000	0,0000
0096	TALHER, GARFO EM INOX PARA MESA TALHER, GARFO INOX	UNI	125,000	0,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PARA MESA			
0097	TALHER: FACA EM INOX PARA MESA.	UNI	125,000	0,0000
0098	TALHER: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA .	UNI	225,000	0,0000
0099	TECIDO OXFORD COR BRANCO 1,50 LARGURA PARA CONFECCÃO DE JALECO .	MTS	100,000	0,0000
0100	TECIDO OXFORD COR VERDE ÁGUA/VERDE CLARO 1,50 LARGURA PARA CONFECCÃO DE JALECO.	MTS	100,000	0,0000
0101	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X80 - CORES VARIADAS.	UNI	131,000	0,0000
0102	TOALHA DE MESA PLÁSTICA PVC ESTAMPADA FLORAL FORRADA TÉRMICA - 1,50 LARGURA.	MTS	108,000	0,0000
0103	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO.	UNI	50,000	0,0000
0104	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT( PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCTE	26,000	0,0000
0105	VASSOURÃO PIAÇAVA OU VASSOURA DE GARI - 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	UNI	25,000	0,0000
0106	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA.	UNI	39,000	0,0000
0107	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	UNI	143,000	0,0000
0108	VASSOURA PARA TETO - 3 M.	UNI	26,000	0,0000
0109	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E ESTOJO.	UNI	51,000	0,0000
0110	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	20,000	0,0000
0111	VENENO PARA FORMIGA EM GEL (INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS)(CAIXA COM 4 UNIDADES).	CX	4,000	0,0000
0112	) VENENO PARA RATO - GRANULADO(PACOTE COM 25 GRS)	PCTE	20,000	0,0000
0113	VENENO PARA BARATA AEROSOL (SPRAY) (EMBALAGEM COM 300 ML)	EMB	20,000	0,0000

Oliveira Fortes, 08 de Março de 2019.

**Marlene Nepomuceno Da Silva**  
**Pregoeira**

**Rafaela Ferreira Florencio**  
**(Apoio)**

**Elisa Ottoni da Silveira**  
**(Apoio)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- - ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº010/2019, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à demanda das Secretarias do Município Oliveira Fortes/MG ,para o exercício de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza e similares para atendimento à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG, o exercício de 2019, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - Material de Consumo;

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;

02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;

02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

7.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

*5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.*

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

#### **8.2. São obrigações do Município:**

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

### **Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA  
FORTES/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_ /2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
PROCESSO Nº 027/2019**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio gerente \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº027/2019, na modalidade Pregão Presencial nº010/2019 - Registro de Preços, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 - O objeto do presente contrato versa sobre o Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de limpeza para atendimento à demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG, para o exercício de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 – O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, com transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA.
- 3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. do Ensino Fundamental - Material de Consumo;

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;

02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;

02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

5.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

*5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.*

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo produto que for entregue pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

**III** - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 – O presente contrato terá seu prazo de vigência por um período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas das Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO Nº 027/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

#### **PROCESSO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Processo nº 027/2019**

**Pregão Presencial nº 010/2019**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

Requisição de Material - 2019						
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	ABRIDOR DE LATAS DE METAL	UNI	27,000		R\$	R\$
02	ÁGUA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	EMB	1150,000		R\$	R\$
03	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	200,000		R\$	R\$
04	ÁLCOOL EM GEL A 70% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500 ML	EMB	160,000		R\$	R\$
05	AMACIANTE LÍQUIDO - 2 LITROS	EMB	244,000		R\$	R\$
06	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, TIPO FRONTAL. TIRA NA PARTE SUPERIOR E NA CINTURA PARA AJUSTES, COSTURAS E TIRAS COM ACABAMENTO REBATIDO. COR BRANCA. MEDIDAS: APROX. 80 .	UNI	100,000		R\$	R\$
07	BACIA REDONDA DE PLASTICO 32 LITROS COM 51 CM PARA COZINHA	UNI	23,000		R\$	R\$
08	BACIA REDONDA DE PLASTICO 08 LITROS PARA COZINHA	UNI	13,000		R\$	R\$
09	BALDE PVC COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	66,000		R\$	R\$
10	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO - 7 LITROS	UNI	34,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

11	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 40	PAR	23,000		R\$	R\$
12	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 39	PAR	15,000		R\$	R\$
13	BOTA DE BORRACHA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA, TAMANHO 37	PAR	27,000		R\$	R\$
14	BRILHO ALUMÍNIO-EMBALAGEM 500	EMB	233,000		R\$	R\$
15	CANECA INFANTIL PLÁSTICA PVC PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML	UNI	400,000		R\$	R\$
16	COLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE).EMBALAGEM DE 2 L ITROS.	EMB	550,000		R\$	R\$
17	COADOR DE PANO	UNI	100,000		R\$	R\$
18	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	2406,000		R\$	R\$
19	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 200 ML (PACOTE COM 100 UNID)	PCTE	1450,000		R\$	R\$
20	COPO DESCARTÁVEL VERMELHO - 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	5,000		R\$	R\$
21	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	440,000		R\$	R\$
22	COPO DESCARTÁVEL ISOPOR - 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	4,000		R\$	R\$
23	CORDA PARA VARAL DE PROLIPROPILENO - 5 M	UNI	55,000		R\$	R\$
24	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 90 GR.	UNI	100,000		R\$	R\$
25	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA - 15 CM	UNI	5500,000		R\$	R\$
26	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS .	EMB	915,000		R\$	R\$
27	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS.EMBALAGEM DE 500 ML .	EMB	1125,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

28	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE., EMBALAGEM DE 500 ML .	EMB	840,000		R\$	R\$
29	ESCOVA DE NYLON PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	UNI	52,000		R\$	R\$
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCTE	400,000		R\$	R\$
31	ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM.	UNI	890,000		R\$	R\$
32	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	3000,000		R\$	R\$
33	FILTRO PARA ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO. FILTRO REFIL, APARELHO POR PRESSÃO, PROLIPROPILENO, 120 LITRO/HORA. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (CLASSE C). REDUÇÃO DE CLORO LIVRE 75%. COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNI	6,000		R\$	R\$
34	FILTRO PARA ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO. FILTRO REFIL FLEX 3 EM 1. PRESSÃO MÁXIMA 32 KPA, PRESSÃO MÍNIMA 39 KPA. VAZÃO 45 LITRO/HORA. CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNI	6,000		R\$	R\$
35	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 X 58 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK.	UNI	170,000		R\$	R\$
36	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES.	PCTE	2530,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PACOTE COM 50 UNIDADES.					
37	GARRAFA TÉRMICA NA COR PRETA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO SOPRADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, TIPO COPO, COM ALÇA LATERAL, LISA, GARANTIA DE CONSERVAÇÃO.	UNI	19,000		R\$	R\$
0038	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA , BOTIJÃO DE 13 KG .	UNI	326,000		R\$	R\$
39	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	500,000		R\$	R\$
40	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	930,000		R\$	R\$
41	ISQUEIRO X 3000	UNI	80,000		R\$	R\$
42	LÂMPADA DE LED 16W	UNI	215,000		R\$	R\$
43	LIMPADOR MULTI USO (LIMPEZA PESADA): HIPOCLORITO DE SÓDIO 4,2282%. PODENDO CHEGAR ATÉ 1%P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML	EMB	630,000		R\$	R\$
44	LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNI	32,000		R\$	R\$
45	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML.	EMB	50,000		R\$	R\$
46	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES,, EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	103,000		R\$	R\$
47	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES, EMBALAGEM 1	PAR	62,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	PAR.					
48	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, TAMANHOS GRANDE E MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	46,000		R\$	R\$
49	MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL ½XX - 50 M	UNI	17,000		R\$	R\$
50	PÁ DE LIXO, CABO LONGO, DOBRÁVEL.	UNI	65,000		R\$	R\$
51	PALITOS DE DENTES ,CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	60,000		R\$	R\$
52	PALITO DE CHURRASCO	UNI	300,000		R\$	R\$
53	PALITO DE PICOLÉ	UNI	300,000		R\$	R\$
54	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 60CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 76 CM.	UNI	405,000		R\$	R\$
55	PANO DE PRATO LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.	UNI	220,000		R\$	R\$
56	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 0,45	UNI	170,000		R\$	R\$
57	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 16 PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M, FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLÁVEL.	FAR	340,000		R\$	R\$
58	PAPEL TOALHA PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS (TOALHA: 19 X 21,5).	PCTE	282,000		R\$	R\$
59	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - MEDIDA: 20X21, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	276,000		R\$	R\$
60	PASTA SAPONÁCEA PARA LIMPEZA, PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. EMBALAGEM DE 500 GR.	EMB	337,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

61	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO.	UNI	202,000		R\$	R\$
62	PILHA ALCALINA MÉDIA.	UNI	184,000		R\$	R\$
63	PILHA ALCALINA PALITO.	UNI	102,000		R\$	R\$
64	PILHA ALCALINA PEQUENA A23 12 V (PARA ALARME).	UNI	50,000		R\$	R\$
65	PILHA ALCALINA PEQUENA.	UNI	70,000		R\$	R\$
66	PLAFON POP BIVOLT BRANCO.	UNI	325,000		R\$	R\$
67	PORTA MANTIMENTO CONJUNTO DE 5 PEÇAS DE ALUMÍNIO	UNI	4,000		R\$	R\$
68	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO - 25 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	770,000		R\$	R\$
69	PRATO DESCARTÁVEL VERMELHO - 15 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50,000		R\$	R\$
70	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO - 15 CM DIÂMETRO ,PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	4,000		R\$	R\$
71	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO - 23 CM DIÂMETRO , PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	4,000		R\$	R\$
72	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - 15 CM DIÂMETRO,PACOTE C/ 100 UNID	PCTE	4,000		R\$	R\$
73	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR - 23 CM DIÂMETRO,PACOTE C/ 100 UNID.	PCTE	4,000		R\$	R\$
74	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO FUNDO - 25 CM DIÂMETRO.	UNI	320,000		R\$	R\$
75	PRATO PVC PARA REFEIÇÃO FUNDO - 25 CM DIÂMETRO.	UNI	330,000		R\$	R\$
76	PREGADOR DE ROUPA - MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	58,000		R\$	R\$
77	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 40 CM EM PLÁSTICO.	UNI	54,000		R\$	R\$
78	RODO DE ÁGUA COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA, 30 CM,EM PLÁSTICO.	UNI	55,000		R\$	R\$
79	RODO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO.	UNI	67,000		R\$	R\$
80	RODO PARA PIA	UNI	36,000		R\$	R\$
81	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA (VIDROS, AZULEJOS, ETC)	UNI	55,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

82	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL. BIODEGRÁVEL. CAIXA COM 1KG. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA, DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO, NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOI APLICADOS, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS, 0% FOSFATO. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. (CAIXA DE 1 KM).	CX	288,000		R\$	R\$
83	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, RENDE MAIS, BIODEGRADÁVEL, MULTIUSO. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. ( EMBALAGEM COM 5 UNIDADES)	EMB	250,000		R\$	R\$
84	SABONETE LÍQUIDO COM REGISTRO NO MS. - COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBRE - ENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO. ( EMBALAGEM DE 5 LITROS).	EMB	110,000		R\$	R\$
85	SABONETE COMUM. COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, HIDRATANTE, CLORETO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, DISTIRILBIFENIL DISSULFONATO DISSÓDICO, EDETATO TETRA SÓDICO, ETIDRONATO TETRA SÓDICO, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM	UNI	145,000		R\$	R\$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	INDIVIDUAL. ÁGUA E CORANTES VARIAS FRAGRÂNCIAS, UNID. 90 GR.					
86	SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	300,000		R\$	R\$
87	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	590,000		R\$	R\$
88	SACO PARA LIXO 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	280,000		R\$	R\$
89	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 25X35.	UNI	90,000		R\$	R\$
90	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO DE BOBINA PICOTADA 30X40.	UNI	50,000		R\$	R\$
91	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO 15X11,5	UNI	4300,000		R\$	R\$
92	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE BRANCO 20X10	UNI	5000,000		R\$	R\$
93	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER BRANCO 20X14	UNI	4500,000		R\$	R\$
94	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP/SACOLÉ/GELADINHO 6X24,PACOTE C/ 100 UNID.	PCTE	30,000		R\$	R\$
95	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO PVC	UNI	20,000		R\$	R\$
96	TALHER, GARFO EM INOX PARA MESA TALHER, GARFO INOX PARA MESA	UNI	125,000		R\$	R\$
97	TALHER: FACA EM INOX PARA MESA.	UNI	125,000		R\$	R\$
98	TALHER: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA .	UNI	225,000		R\$	R\$
0099	TECIDO OXFORD COR BRANCO 1,50 LARGURA PARA CONFECÇÃO DE JALECO .	MTS	100,000		R\$	R\$
100	TECIDO OXFORD COR VERDE ÁGUA/VERDE CLARO 1,50 LARGURA PARA CONFECÇÃO DE JALECO.	MTS	100,000		R\$	R\$
101	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50X80 - CORES VARIADAS.	UNI	131,000		R\$	R\$
102	TOALHA DE MESA PLÁSTICA PVC ESTAMPADA FLORAL FORRADA TÉRMICA - 1,50 LARGURA.	MTS	108,000		R\$	R\$
103	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO.	UNI	50,000		R\$	R\$
104	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT( PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCTE	26,000		R\$	R\$
105	VASSOURÃO PIAÇAVA OU VASSOURA DE GARI - 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	UNI	25,000		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

106	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA.	UNI	39,000		R\$	R\$
107	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	UNI	143,000		R\$	R\$
108	VASSOURA PARA TETO - 3 M.	UNI	26,000		R\$	R\$
109	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E ESTOJO.	UNI	51,000		R\$	R\$
110	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	20,000		R\$	R\$
111	VENENO PARA FORMIGA EM GEL (INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS)(CAIXA COM 4 UNIDADES).	CX	4,000		R\$	R\$
112	) VENENO PARA RATO - GRANULADO(PACOTE COM 25 GRS)	PCTE	20,000		R\$	R\$
113	VENENO PARA BARATA AEROSOL (SPRAY) (EMBALAGEM COM 300 ML)	EMB	20,000		R\$	R\$
VALOR TOTAL						

Valor Total por extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: